

## AC. EM CÂMARA

**(24) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS – A) MEDIDAS DE APOIO – FEIRA SEMANAL CAMPO D’AGONIA – ISENÇÃO AGOSTO 2024”** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em **26 de Julho de 2024**, pelo qual aprovou as medidas de apoio que seguidamente se transcreve - “MEDIDAS DE APOIO – FEIRA SEMANAL CAMPO D’AGONIA – ISENÇÃO AGOSTO 2024 - O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração que o terrado onde se realiza a feira semanal está cedido à Viana Festas - Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo entre 1 e 31 de agosto e não há possibilidade de manter a feira semanal no local habitual, é necessária a deslocação dos feirantes para outro local, que, embora próximo, dificulta o habitual funcionamento da feira semanal e tem implicação direta nas receitas obtidas. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio a este setor, o Município de Viana do Castelo propõe isentar em 100%, a título excepcional, as taxas das primeiras quatro feiras de agosto na venda a retalho e venda por grosso, de acordo com o estabelecido nos quadros XII e XIII do Capítulo V da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, que faz parte integrante do Regulamento nº 422/2024, publicado em Diário da República - 2ª série de 11 de Abril de 2024, nos dias 2, 9, 16 e 23 de Agosto de 2024, e a submissão para aprovação das mesmas à Assembleia Municipal no termos da alínea b) do nº 1 do artº 25º da lei 75/2013, de 12 de setembro.”. Mais foi deliberado em cumprimento do disposto no nº 7 do artº 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais submeter a aprovação da Assembleia Municipal a referida isenção de taxas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

**6 de Agosto de 2024**